



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 25 DE AGOSTO DE 2000 – 6ª FEIRA – Nº 2369 – Circulação: 25.08.2000 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAELO AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2830 de 25 de agosto de 2000
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 4.127.258,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.127.258,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 2830 de 25 de agosto de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.662	Modernização das Ações de Ater.	001	3490.30	260.000
		001	3490.39	400.890
		001	4590.52	20.000
	TOTAL			680.890

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.301 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0086 2.792	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	001	3450.41	700.647
		007	3490.30	2.545.721
	TOTAL			3.246.368
10.302.0087 2.793	Manutenção de Assistência em Saúde.	007	3490.39	200.000
	TOTAL			200.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0021 2.595	Encargos com Servidores Estaduais.	001	3190.11	362.890
	TOTAL			362.890

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.662	Modernização das Ações de Ater.	001	3440.41	100.000
		001	3490.14	30.000
		001	3490.35	6.000
		001	3490.36	25.000
		001	3490.37	30.000
	TOTAL			191.000
20.606.0050 1.627	Desenvolvimento do Extrativismo.	001	3490.14	15.000
	TOTAL			15.000
20.606.0050 1.630	Implantação dos Sistemas Agroflorestais – SAF'S.	001	3490.14	25.000
		001	4590.52	35.000
	TOTAL			60.000
20.606.0050 2.663	Desenvolvimento Associativismo e Cooperativismo.	001	3490.39	13.000
	TOTAL			13.000
20.606.0050 2.664	Apoio a Produção de Olerícola.	001	3490.30	24.000
		001	3490.39	6.000
	TOTAL			30.000
20.606.0050 2.665	Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária.	001	3490.30	9.000
	TOTAL			9.000

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.301 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0086 2.792	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	007	3420.41	11.172
		007	3440.41	80.000
		007	3490.39	1.500.000
		001	3490.92	80.420
		007	3490.92	240.000
		001	3490.93	20.000
		007	4540.42	80.000
	TOTAL			2.011.592

